



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.357/2009

AUTORIZA A TRANSFORMAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DE ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA COM PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO E NATUREZA AUTARQUICA, RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito do Município de Crissiumal, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizada a transformação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - CISA, inscrito no CNPJ sob nº 02.231.696/0001-92, com sede na cidade de Ijuí/RS, de associação civil para Associação Pública, com personalidade jurídica de direito Público e natureza autárquica.

Art. 2º - A transformação de que trata este artigo 1º, dar-se-á na forma da legislação vigente, em especial a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, o artigo 41 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e o artigo 41, IV, do Código Civil Brasileiro.

Art. 3º - O CISA continuará tendo sua sede e foro na cidade de Ijuí/RS, com prazo indeterminado e característica multifuncional, com suas finalidades previstas obrigatoriamente em estatuto Próprio.

Art. 4º - Fica ratificado, desde já, sem reservas, o protocolo de intenções que fará parte integrante das presente lei, como anexo único.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE .CRISSIUMAL, aos 05 dias do mês de maio de 2009.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

PEDRO EMILIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração